ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°077/2020-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 3011001/2020D, referente a Contratação Direta (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**) **n°3011001/2020D** com vigência de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que tem por objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO NO COMBATE AO CORONAVIRUS.***
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R$19.155,00(Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais) através do Contrato **n°0112001/2020FMS**, com a **CONTRATADA: J.E.S. FONSECA COMERCIO EIRELI EPP**
Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R$71.480,00(Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) através do Contrato **n°0112002/2020FMS**, com a **CONTRATADA: D M C MESSIAS EIRELI-EPP**
Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor global de R$3.394,00(Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais) através do Contrato **n°0112003/2020FMS**, com a **CONTRATADA: A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI-EPP**
Sendo nomeado servidor:
TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n° 871.019.042-20 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n°102/2020 para o Contrato **n°0112001/2020FMS**, Portaria n°103/2020 para o Contrato **n°0112002/2020FMS** e Portaria 104/2020 para o Contrato **n°0112003/2020FMS**.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:
(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( )Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( )Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s)impropriedade(s)ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES:28506162220
Assinado de forma digital por CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES:28506162220

Trairão - PA, 02 de dezembro de 2020.
Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves
Assinatura